



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA N.335/2019/SCR – Manaus, 25 de julho de 2019

Autoriza o servidor Fantino Castro da Silva participar das atividades itinerantes no município de Manaquiri, no período de 26/8 a 28/8/2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador LAIRTO JOSÉ VELOSO, no exercício da Corregedoria, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho solicitando providências quanto à concessão de diárias ao servidor Fantino Castro da Silva, no deslocamento para auxiliar o magistrado na realização das audiências, no município de Manaquiri, no período de 26/8 a 28/8/2019;

CONSIDERANDO que o servidor se deslocará por meio de transporte fluvial ao município de Manaquiri;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013/CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa n. 180/2017/CSJT, Resolução Administrativa n. 240/2019/CSJT, ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda Resolução Administrativa n. 160/2015/TRT11 e Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor Fantino Castro da Silva Assistente de Diretor da VT de Manacapuru para auxiliar o magistrado na realização das audiências, no município de Manaquiri, no período de 26/8 a 28/8/2019;

I - CONCEDER ao servidor Fantino Castro da Silva duas diárias e meia, referentes ao período de 26/8 a 28/8/2019;

II - CONSIDERAR como trânsito os dias 26/8 e 28/8/2019;

III - DETERMINAR que o serventário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

como comprovante das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Corregedoria